



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício-X-X-X-X-X-X-X-X-

PROJETO DE LEI Nº 14

REVOGA A LEI Nº 15, de 13-3-1.962

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º- Fica revogada a Lei nº 15, de 13 de março de 1.962, que instituiu uma pensão mensal em favor de Davina Novaes de Souza, viúva de João Frentimo de Souza.

Artigo 2º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a recolher para os cofres Municipais, a importância de que já foi efetuado os pagamentos desde 1º de junho de 1.963.

Parágrafo Único- A importância de que trata o artigo, 2º da presente lei será recolhida pelo código 6.23.0. do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25
junho de 1.964.

Antônio Maron Becil
Prefeito Municipal.